



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.707/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Considerando que a **Prefeitura Municipal de Linhares - ES**, com sede na Av. Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares/ES, promoverá licitação na modalidade concorrência presencial, do tipo melhor técnica, objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 99/2025, fazem saber **que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a relação de profissionais habilitados a participarem do sorteio para compor a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência presencial nº 001/2025.**

Este Chamamento Público obedecerá a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a relação de profissionais habilitados a participarem do sorteio para compor a subcomissão técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade concorrência presencial, do tipo melhor técnica, instaurada pela Prefeitura Municipal de Linhares/ES, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão.

1.3. A relação de que trata os subitens 1.1 e 1.2 será constituída pelos profissionais inscritos neste chamamento público que preencham os requisitos deste edital e cujo nome não tenha sido objeto de impugnação admitida pela autoridade competente.

1.4. A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Concorrência presencial nº 001/2025 para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo Edital foi publicado em 05/08/2025.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

2.1. Poderão se inscrever no presente certame nº 001/2025 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar a inscrição visando integrar a relação de profissionais habilitados a participarem do sorteio para compor a subcomissão técnica, o profissional, graduado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, deverá, **do dia 19 de agosto de 2025 até o dia 25 de agosto de 2025, no horário de 08h as 18h**, protocolar a ficha de inscrição das seguintes formas:

- a) **Presencialmente**, na sede da Prefeitura Municipal de Linhares - ES, na Avenida Augusto Pestana, Nº 790, Centro, Linhares – ES, anexando, **obrigatoriamente**, os documentos exigidos no item 2.2.1 deste Edital; ou,
- b) **Solicitar o protocolo da inscrição via email:** semar.protocolo@linhares.es.gov.br, anexando ao email os originais da ficha de inscrição e dos documentos exigidos no item 2.2.1 deste Edital, devidamente escaneados em boa resolução, com nitidez e detalhes visíveis.

2.2.1. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Linhares/ES e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo único).
 - a.1) Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Linhares/ES, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) Comprovação de formação ou de atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, por meio de:
 - b.1) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou,
 - b.2) Registro em carteira de trabalho, certidão de órgãos públicos ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em data anterior a publicação deste edital, que comprove a atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing.
- c) Documento de identificação, com foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 2.3. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.
- 2.4. A Prefeitura fornecerá comprovante do protocolo da inscrição.
- 2.5. Não poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- a) Que não atendam ao previsto neste Edital;
 - b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 2.6. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital, bem como concordância em cumprir a tramitação de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência presencial nº 001/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Linhares/ES, em consonância com a lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pela Prefeitura de Linhares/ES, será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública, cuja data, horário e local serão oportunamente publicados.
- 3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.
- 3.3. A relação com os nomes dos profissionais habilitados a participarem do sorteio para compor a subcomissão técnica deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.
- 3.4. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

3.5. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de integrar a relação prevista no subitem 3.2, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.7. A impugnação será apresentada mediante protocolo presencial na sede da Prefeitura Municipal de Linhares - ES, na Avenida Augusto Pestana, Nº 790, Centro, Linhares – ES, ou por intermédio de e-mail semar.protocolo@linhares.es.gov.br.

3.8. Será necessário publicar nova relação se o número de integrantes mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

3.9. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.10. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010.

3.11. Será realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 08 horas e 30 min., na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, a sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica, nos seguintes casos:

- a) não haja impugnação à relação de que trata o subitem 3.2;
- b) a impugnação apresentada for decidida antes da data mencionada no subitem 3.11;
- c) o número de integrantes mantidos depois da impugnação for superior ao mínimo exigido no artigo 10, § 2º, da Lei Federal 12.232/2010, caso em que não se fará necessário publicar nova relação dos profissionais habilitados a participarem do sorteio.

3.12. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.13. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Linhares/ES, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

3.14. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.15. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

4.3. As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos, as quais serão feitas apenas por e-mail.

4.4. Aqueles que tiverem interesse em participar deste Chamamento Público obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site oficial do município de Linhares/ES, bem como as publicações no Diário Oficial, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.5. É facultada à Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

4.6. Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7. O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, serão em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Linhares/ES.

4.9. As dúvidas relativas a este chamamento poderão ser dirimidas pelos interessados, por meio de email endereçado à Agente de Contratação no endereço eletrônico cpl.compras@linhares.es.gov.br até as 09 horas do dia 25/08/2025.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

Linhares/ES, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência presencial nº 001/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Linhares/ES, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Linhares/ES.

2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Linhares/ES.

3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, em como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 2.2.1.

Local, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)